

## **EDITAL Nº 060/2019 – LAIS/UFRN**

### **SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS"**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores convidados para o Projeto "PESQUISA APLICADA PARA INTEGRAÇÃO INTELIGENTE ORIENTADA AO FORTALECIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO PARA RESPOSTA RÁPIDA À SÍFILIS".

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora;
- 1.2. O processo de que trata o presente Edital visa à seleção de pesquisadores com, no mínimo, Título de Especialização na área de Engenharia da Computação, Ciência da Computação e áreas afins.
- 1.3. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período;
- 1.4. As inscrições serão gratuitas.
- 1.5. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame;
- 1.7. A Banca Examinadora é composta por e presidida pelo primeiro membro:
  - a) Esp. Kelson da Costa Medeiros, pesquisador do LAIS/UFRN.

b) Esp. Rodrigo Dantas da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN.

c) Me. Anderson Bráulio Nobrega da Silva, pesquisador do LAIS/UFRN.

1.8. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora;

1.9. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

## 2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão desenvolver atividades de pesquisa, realizando pesquisas acerca da aplicação de princípios de segurança da informação e proteção de dados no desenvolvimento de sistemas de informação, no âmbito das atividades desenvolvidas no Projeto.

2.2. O valor da bolsa é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, pelo período de 1 (um) ano, mediante avaliação de desempenho do pesquisador, podendo ser renovada durante o período vigente do Projeto.

2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de 20 (vinte) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades;

2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dá direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;

2.5. O período das atividades será de janeiro de 2020 a dezembro de 2020;

2.6. A permanência do pesquisador na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho do pesquisador.

2.7. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões e missões em outras localidades.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 19 a 23 de dezembro de 2019, conforme cronograma (Anexo II), e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico <https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, devendo o candidato submeter os documentos abaixo listados:

- a) Certificado de Especialização ou diploma de título superior do conforme área de formação exigida no item 1.2;
- b) Currículo Lattes completo e atualizado nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);
- d) Documentos que comprovem atuação profissional na área de gerenciamento de infraestrutura de TI ou segurança da informação ou proteção de dados;
- e) Opcionalmente, documentos que comprovem experiência no desenvolvimentos de sistemas.

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, dentro do prazo de inscrição e em formato digital “PDF”, com, no máximo, sete inserções no sistema, de até 2MB cada.

3.3. A comprovação da experiência profissional apontada no item 3.1.d poderá ser feita através de CTPS, declaração da chefia imediata, declaração do responsável pelo estágio/projeto de pesquisa ou por portaria publicada quando o candidato for vinculado ao serviço público.

### 4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

- a) Possuir, no mínimo, Especialização, conforme exige o item 1.2 deste edital, em áreas afins aos cursos exigidos;
- b) Possuir experiência em gerenciamento de infraestrutura de TI ou segurança da

informação ou proteção de dados.

4.2. É desejável que o candidato apresente boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.

4.3. As atividades a serem desenvolvidas pelos pesquisadores, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:

- a) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com foco na aplicação de princípios de segurança da informação e proteção de dados no desenvolvimento de sistemas de informação;
- b) Realização de estudos acerca da adequação da Infraestrutura dos Sistemas de Informação de Laboratórios de Inovação à LGPD;
- c) Realização de estudos acerca das boas práticas de governança de tecnologias da informação;
- d) Estudo e implantação de estratégias e técnicas de segurança da informação para sistemas desenvolvidos pelo LAIS, com o objetivo de mitigar riscos de segurança as informações e dados dos projetos de pesquisa;
- e) Realização de pesquisas de técnicas “DEVOPS” para automação de infraestrutura e “deployment” de sistemas de informação;
- f) Gerenciamento de infraestrutura de virtualização de servidores Linux e de orquestração de “containers”;
- g) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

4.4. O candidato deve ter disponibilidade para participação em reuniões e agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo se dará nas seguintes sequenciais de caráter classificatório:

- i. Fase 1 - Análise da Documentação Comprobatória;
  - ii. Fase 2 - Prova objetiva.
- 5.2. A seleção será realizada pela Banca Examinadora em cada uma das etapas.
- 5.3. A Banca Examinadora atribuirá aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 5.4. A distribuição de pontuação das fases 1 e 2 estão apresentadas no ANEXO I deste edital.
- 5.5. O resultado das Fases 1 e 2 serão publicados no site <http://lais.huol.ufrn.br/>, conforme cronograma, ANEXO II.
- 5.6. A Fase 1 consiste na análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada no ato da inscrição.
- 5.7. Apenas os 12 (doze) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.8. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta fase diretamente à Banca Examinadora, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>;
- 5.9. Critérios de desempate da Fase 1:
- a) Maior pontuação na experiência profissional;
  - b) Maior idade.
- 5.10. A Fase 2 consiste de 1 (uma) prova objetiva com 10 questões, cujos assuntos listados no Anexo I.
- 5.11. O candidato que não comparecer à prova da Fase 2, no local, dia e horário informado no documento de resultado da primeira fase, será considerado desistente do processo seletivo.
- 5.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado desta fase diretamente à Banca Examinadora, através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.13. Os recursos apontados nos itens 5.8 e 5.14 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

## 6. DO RESULTADO FINAL

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista).

6.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:

- a) Com maior nota na Fase 2;
- b) Com maior nota na Fase 1;
- c) Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.

6.3. O resultado final será divulgado na data provável de 06 de janeiro de 2020, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.

Natal/RN, 18 de dezembro de 2020.



Esp. Kelson da Costa Medeiros  
Presidente da Banca Examinadora

**ANEXO I**

1. A pontuação das fases 1 e 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

<b>Fase 1</b>	
<b>Itens Considerados</b>	<b>Pontos</b>
Certificado de Especialista, conforme item 1.2	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes, conforme item 3.1.b	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação, conforme 3.1.c	Obrigatório. Eliminatório.
Comprovante de atuação profissional na área de gerenciamento de infraestrutura de TI ou segurança da informação ou proteção de dados, conforme item 3.1.d	Obrigatório. Eliminatório e Classificatório. 1 ponto a cada ano de experiência. Limitado a 8 pontos. Será eliminado o candidato que obtiver menos que 3 pontos.
Experiência em desenvolvimento de sistemas 3.1.e	Não obrigatório. Classificatório. 1 ponto a cada ano de experiência. Limitado a 2 pontos.
<b>Pontuação máxima:</b>	<b>10 pontos</b>

<b>Fase 2</b>	
<b>Itens Considerados</b>	
Orquestração de "containers"	
Virtualização de servidores Linux	
DEVOPS	
Segurança da informação	
LGPD	
<b>Pontuação máxima: 10 pontos</b>	

## ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	19/12/2019 a 23/12/2019
Fase 1	24/12/2019 a 26/12/2019
Resultado Fase 1	27/12/2019
Recurso Fase 1	28/12/2019 e 29/12/2019
Resultado final da fase 1	30/12/2019
Fase 2	02/01/2020
Resultado da Fase 2	03/01/2020
Recurso da Fase 2	04/01/2020
Resultado Final	06/01/2020

Natal/RN, 18 de dezembro de 2019.



Esp. Kelson da Costa Medeiros  
Presidente da Banca Examinadora